



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 068/2019.

Em, 21 de outubro de 2019.

MODALIDADE CONVITE Nº. 086/2019.

O Prefeito Municipal do Município de Minas do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados e convidados que fará realizar **licitação na modalidade Convite, processo nº. 086/2019, do tipo menor preço global, no dia 29 de outubro de 2019**, às 09 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Minas do Leão, situada na Rua Senador Salgado Filho, nº. 086, bairro centro, mediante os termos da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e deste convite, para a **Contratação de empresa para coordenação e realização do Projeto Farol da Leitura 2019**, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições a seguir:

1 – OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação constitui-se na contratação de empresa para coordenação e realização do Projeto Farol da Leitura 2019 (XV Feira do Livro), para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que se realizará nos dias 06 à 08 de novembro de 2019 na Praça Ari Luz. A estrutura deverá estar instalada e pronta um dia antes da revitalização do evento e conter ART'S e laudos técnicos, bem como todos os equipamentos e placas necessários para cada espaço do evento, descritos no memorial descritivo em anexo.

2 – HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Convite, separadamente, fechados e indevassáveis, tendo o primeiro envelope o subtítulo HABILITAÇÃO, e o segundo, o subtítulo PROPOSTA DE PREÇOS. Os documentos deverão ser originais ou autenticados em tabelionato ou por funcionário do Município, nos termos do art. 32 da Lei 8666/93. Não serão autenticadas pela Comissão de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Licitação quaisquer cópias ainda que acompanhadas do original durante a sessão de abertura.

2.1.1. DA HABILITAÇÃO:

O envelope de HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente (A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais, à Dívida Ativa da União, e contribuições sociais nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014);
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração de que não se encontra suspenso para licitar e contratar com o poder público, e que não foi declarado inidôneo; e,
- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21.06.93, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 28.10.99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

Observação: Os documentos que não constarem o prazo de validade serão considerados de 30 (trinta) dias.

2.1.2. DA PROPOSTA:

O serviço será contratado por preço global, sendo que o valor da proposta inclui os deslocamentos e demais despesas operacionais para a execução do serviço licitado. As



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, sem emendas ou rasuras, com a última página constando preferencialmente o carimbo do CGC/CNPJ da empresa e assinada pelo representante legal do proponente e as demais rubricadas, preferencialmente em papel timbrado da empresa. A proposta, obrigatoriamente deverá conter:

- Proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço global para a execução dos serviços objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com materiais, equipamentos, profissionais, combustível, deslocamentos, impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, ainda que não especificados no Edital e anexos;

- Planilha de quantitativos e custos unitários;
- Validade mínima da proposta de 30 dias.

3 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Será levado em consideração no julgamento das propostas o MENOR PREÇO GLOBAL para a contratação dos serviços licitados.

3.1.1. A Comissão de licitações procederá à verificação dos cálculos contidos na proposta e, constatando erro, fará a sua correção do seguinte modo:

3.1.1.1. O erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente terá corrigido seu produto, se for o caso;

3.1.2. No caso de discordância entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros (unitários);

3.2. Serão desclassificadas as propostas das empresas que:

3.2.1. Estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital;

3.2.2. Contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis;

3.2.3. Basearem-se em propostas de outros licitantes.

3.3. Dentre as propostas aceitas, será considerada vencedora a que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL – objeto deste Edital, classificando-se as demais por ordem crescente de preço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Decai do direito de impugnar, perante a Administração Pública Municipal, os termos do Edital de Licitação, aquele licitante que tendo aceito sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4 – DO PRAZO:

4.1. O evento XV Feira do Livro será realizado nos dias 06 à 08 de novembro de 2019, na Praça Ari Luz. Toda estrutura deverá estar pronta um dia antes e conter os Laudos Técnicos e Art's para fiscalização dos bombeiros.

5 – DAS PENALIDADES:

5.1. O descumprimento total ou parcial do disposto no contrato, pela Contratada, caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não-comparecimento para assinatura do Contrato, ou descumprimento total ou parcial do mesmo;
- e) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, pelo não-comparecimento para sobre o valor adjudicado, pelo não-comparecimento para assinatura do contrato, e pela inexecução total ou parcial do Objeto contratado, após cômputo da multa aqui estabelecida;
- f) As multas previstas neste Contrato poderão ser cobradas extrajudicialmente, por Lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;
- g) As multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a realização do evento.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas da presente contratação correrão a contas da presente dotações orçamentárias:

0602.12.361.0021.2.035.000 – Capacitação e Treinamento de Professores.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (756)

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para esclarecer dúvidas deste edital, entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitações pelo fone (51) 3694-1333, ramal 219.

Fazem parte integrante deste Edital o Anexo I – memorial descritivo e Planilha de Custos; Anexo II – Minuta de Contrato.

Minas do Leão, 21 de outubro de 2019.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Este edital se encontra examinado e aprovado pelo Presidente da C.P.L.

Em ____-____-____.

Presidente da C.P.L.